



**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**

**PARECER Nº 01/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

**PARECER DO CONSELHO SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - EXERCÍCIO 2023**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Nova Itaberaba, reuniu-se no dia 30 de abril de 2024, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, às 16:40 horas com o objetivo de analisar o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos do PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar na área da educação durante o ano de 2023. A apresentação foi feita pelo servidor Jaimir Antonio Lupatini, Técnico em Administração, sob matrícula nº 141-4 responsável pelo registro das informações no Sistema do FNDE SIGPC PNAE.

Foram apresentados os seguintes dados:

➤ <b>Receitas oriundas do FNDE no ano de 2023</b>	<b>R\$ 79.878,20;</b>
➤ <b>Saldo Remanescente do ano de 2022</b>	<b>R\$ 6.304,17;</b>
➤ <b>Rendimentos da aplicação financeira no ano de 2023</b>	<b>R\$ 2.093,11;</b>
➤ <b>Recursos PNAE utilizados no ano de 2023</b>	<b>R\$ 66.907,78;</b>
➤ <b>Saldo em 31/12/2022, para ser utilizado em 2023</b>	<b>R\$ 15.063,53.</b>

Ainda, para a complementação da aquisição da merenda escolar, o Município aportou com recursos ordinários fonte 01.00, o valor de **R\$ 282.716,47.**

Todos os documentos apresentados apresentam clareza, possibilitando sua compreensão quanto a aplicação dos recursos recebidos do FNDE.

Conclui-se desta análise que os valores de Receitas Acumuladas no ano de 2023 totalizaram o valor de **R\$ 79.878,20**, sendo que havia uma sobra de recursos do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Educação**

---

ano de 2022 no valor de **R\$ 6.304,17**, sendo as aplicações com Ensino Fundamental e Educação Infantil totalizaram o valor de **R\$ 88.275,48**, deste total, 100% dos recursos oriundos do FNDE – PNAE, foram gastos com aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar **CUMPRINDO** com o que diz a legislação, com o estabelecido no artigo nº 14 da lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no qual o município deve aplicar no mínimo **30%** dos recursos oriundos do FNDE – PNAE, com gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Foram aplicados para complementar a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, mais **R\$ 282.716,47**, recursos ordinários do Município, durante o referido ano. Verificou-se que resta ainda um saldo de **R\$15.063,53** na conta corrente nº 165.053-X, o qual será aplicado no ano de 2024.

Verificou-se que a Prestação de Contas não foi ainda enviada via sistema do FNDE – SIGPC, conforme informado pelo FNDE, o sistema não está disponível até esta data, recebemos informação que será disponibilizado outro sistema a partir de maio/2024 para realização de prestação de contas junto ao órgão. Os documentos originários da despesa já se encontram disponibilizados pelo setor contábil, a disposição para realização da prestação de contas.

Após a análise documental e análise técnica da Prestação de Contas dos recursos do PNAE, do município de Nova Itaberaba, SC, o Conselho (CAE) **APROVOU** à Prestação de Contas ano 2023, por Unanimidade e sem ressalvas.

Nova Itaberaba – SC, 30 de abril de 2024.

**ADAILTON DAGA**

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA  
Educação

---

Demais membros do Conselho

Juliana B. Gilidi

Renata Barroso

Bledia M.V. Senarini

Isandro A.V. Spalossa

Vanusa Reginatto

Wladimir Afonso

José M. F. Zanella

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_